



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

**CONTRATO N° 036/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 028/2023**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO/BAHIA E A EMPRESA CARTUCHO EXPRESS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ/MF n° 63.079.453/0001-75, com sede à Praça Municipal Dr. Altino Lemos Santiago, n° 121, Centro, na cidade de Formosa do Rio Preto – Bahia, representada neste ato pelo Vereador Presidente, o senhor Sr. Hermínio Cordeiro dos Reis, brasileiro, casado, vereador, portador da cédula de identidade n° 04.950.711-70 SSP/BA, inscrito no CPF sob o n° xxx.100.xxx-53, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **CARTUCHO EXPRESS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA** CNPJ/MF n° 47.879.385/0001-72, situado na Rua PRINCESA ISABEL n° 168 sala 03, Centro, Barreiras – Bahia, neste ato representada pelo Sr Ricardo de Oliveira da Cruz, portador(es) do(s) documento(s) de identidade n° 1205735631, emitido(s) por SSP/BA e CPF n° xxx.213.145-xx, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente termo de ajuste considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2023, constante do Processo Administrativo n.º 028/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações e de conformidade com as cláusulas e condições que se seguem:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente contrato tem por objeto a contratação parcela de equipamentos de informática, para atender de acordo as necessidades do Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto/BA.

### **1.2 CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

1.2.1 O prazo do presente contrato tem vigências a partir de sua assinatura, e finda em 31/12/2023, podendo ser alterados nos termos do art. 65 e 57 da Lei n° 8.666.93.

### **CLÁUSULA TERCEIRA- PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1. O valor do presente contrato corresponde ao montante de R\$ 127.300,00 (cento e vinte e sete mil e trezentos reais), conforme discriminados abaixo:



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

LOTE 01					
ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Estabilizador 1 KVA Bivolt	8	Unid.	R\$ 337,48	R\$ 2.699,84
2	Estabilizador 500 VA Bivolt	10	Unid.	R\$ 266,09	R\$ 2.660,90
3	Impressora	6	Unid.	R\$ 1.551,11	R\$ 9.306,66
4	Micro Computador: Micro Computador com a seguinte configuração MÍNIMA: Processador I5 11ª geração, 4 gb ram, SSD 240GB, placa mãe on board com vídeo, rede, som, Grav. DVD, monitor 18.5, teclado, mouse optico, cx de som	12	Unid.	R\$ 3.342,35	R\$ 40.108,20
5	Nobreak 1400 VA Bivolt, 6 tomadas	15	Unid.	R\$ 966,28	R\$ 14.494,20
6	Notebook (igual ou superior) • Processado 11ª geração i5-1135G7 (4-core, cache de 8MB, até 4.2GHz) Windows 11 Pro - • Placa de vídeo - placa de video UHD com memória gráfica compartilhada - tela full hd de 15,6" - memoria Memória de 8GB DDR4 (1x8GB) 2666MHz; Expansível até 16GB (2 slots soDIMM)- • Armazenamento SSD de 512GB PCIe NVMe M.2	6	Unid.	R\$ 3.504,60	R\$ 21.027,60
7	Nobreak 700 VA Bivolt semi senoidal	10	Unid.	R\$ 629,53	R\$ 6.295,30
8	Fragmentadora de papel, CD, e Cartão de 12 folhas em tiras de mm com cesto 25 litros	3	Unid.	R\$ 1.161,71	R\$ 3.485,13
9	HD Externo 1 TB portátil USB 2,5 Pol	5	Unid.	R\$ 388,75	R\$ 1.943,75
10	Impressora	6	Unid.	R\$ 1.680,91	R\$ 10.085,46
11	Scanner	1	Unid.	R\$ 4.523,53	R\$ 4.523,53
12	Tela de Projeção 100 polegadas elétrica retrátil para Datashow 16:9	2	Unid.	R\$ 967,01	R\$ 1.934,02
13	Projektor wireless:	1	Unid.	R\$ 4.536,51	R\$ 4.536,51
14	Access Point corporativo:	2	Unid.	R\$ 1.161,71	R\$ 2.323,42
15	Caixa de som ativa, amplificada:	1	Unid.	R\$ 1.875,48	R\$ 1.875,48
<b>Valor Total: Cento e vinte e sete mil e trezentos reais</b>				<b>R\$ 127.300,00</b>	

3.2 Nos valores propostos pelo contratado já estão inclusos todos os impostos, taxas, tributos diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra, instalações e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento.



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

### 3.3 O pagamento somente será efetuado após:

- a) A emissão da Nota Fiscal;
- b) Atestado emitido pelo servidor, de gestão, fiscalização e avaliação de execução do objeto dos contratos administrativos deste Legislativo, em conformidade com o artigo 67 da Lei nº 8.666/93.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- d) Prova de situação regular perante a Secretaria da Fazenda do Estado;
- e) Prova de situação regular perante a Fazenda Municipal;
- f) Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho;
- g) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1. Deverá ser cumprida fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no presente contrato, e, principalmente, observando a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, respondendo a parte inadimplente pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

#### 4.2 Obrigações da Contratante:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidos;
- b) Prestar esclarecimentos solicitados pela empresa, pertinentes ao objeto do presente instrumento;
- c) Acompanhar, fiscalizar e supervisionar o fornecimento do material por meio da verificação da quantidade e qualidade deste, atentando para o pleno atendimento das especificações técnicas solicitadas;
- d) Designar servidores para proceder ao recebimento do objeto;
- e) Rejeitar todo e qualquer material que estiver fora das especificações, solicitando imediata e expressamente sua substituição, que deverá ser realizada em até 03 (dias) dias corridos, contados a partir da notificação;
- f) Efetuar o pagamento da forma e no prazo estabelecido no Contrato;
- g) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada;

#### 4.3 Obrigações da contratada:

- a) Executar fielmente o fornecimento e serviços, entregando os produtos nas quantidades, especificações técnicas e prazos estabelecidos.
- b) Comunicar ao contratante qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante o fornecimento.
- c) Acatar todas as exigências legais da contratante, sujeitando-se a sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados.
- d) A empresa deverá comprovar a qualidade dos produtos de acordo com as especificações técnicas.
- e) A empresa sujeitar-se-á às disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).
- f) Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as obrigações assumidas neste contrato.
- g) A licitante vencedora deverá comunicar à Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, devendo manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores

### CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

5.1 Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato são provenientes da Lei Orçamentária Municipal nº 308/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2023, consignados nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Unid. Orçamentária	Atividade	Elemento	Fonte de recurso
01.01. – Câmara Municipal	1.31.001.1.001 - Reforma, Ampliação e Reequipamento da Câmara	4.4.9.0.52.00.00 – Equipamentos e mat. Permanente.	Duodécimo

### CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO

6.1 Fica estabelecido o regime de execução indireta, sob a modalidade empreitada por preço por lote, nos termos do art. 10, II, "b" da Lei Federal nº 8.666/93, e na forma de fornecimento parcelado de acordo com a necessidade da contratante (art. 55, II da Lei 8.666).

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O acompanhamento e a fiscalização do objeto do contrato, será exercida pela servidora, Senhora MELISSA CAMILO DIAS, conforme Portaria n.º 04/2023, nos termos o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, permitida se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição;

7.2. O fiscal do Contrato deverá acompanhar e intervir, sempre que exigido, para o cumprimento fiel das cláusulas contratuais, não podendo se eximir de tomar providências que garantam o cumprimento contratual, sob pena de apuração de responsabilidades;

7.3. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato deverão ser solicitadas ao presidente da câmara, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis;

7.4. A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 Durante a execução do CONTRATO, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multas: de mora de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO;
- Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração e, se for o caso, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

### CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

- 9.1 A rescisão do presente contrato poderá ser determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos casos do artigo 78, I, XII e XVII e parágrafo único da Lei 8.666/93.
- 9.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- 9.3 Judicial, nos termos da legislação.
- 9.4 No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento à contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

- 10.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Formosa do Rio Preto-BA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 10.2 E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Formosa do Rio Preto – BA, 05 de abril de 2023.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – BA

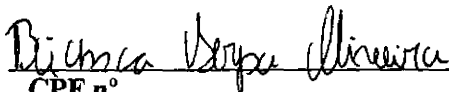
Hermínio Cordeiro dos Reis  
Presidente da Câmara

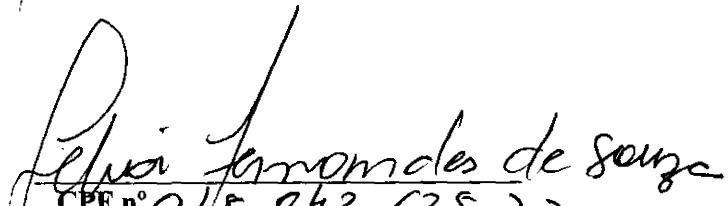
  
CARTUCHO EXPRESS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA

CNPJ nº 47.879.385/0001-72

Contratada

Testemunhas:

  
Dircene Vasques Almeida  
CPF nº

  
Felipe Fernandes de Souza  
CPF nº 945.843.625-72



**Termo de Indicação e Ciência – Equipe de  
Fiscalização de Contratação da Câmara Municipal  
de Formosa do Rio Preto**

**Contrato nº: 028/2023 CONTRATADO: CARTUCHO EXPRESS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA -  
CNPJ: 47.879.385/0001-72**

**Objeto da contratação: O presente contrato tem por objeto a contratação de fornecimento parcelado de equipamentos, peças, suprimentos, periféricos e prestação de serviços de informática.**

Eu, Hermínio Cordeiro dos Reis, Vereador Presidente, matrícula 406, indico a servidora abaixo qualificada para compor a Equipe de Fiscalização da contratação do contrato acima identificado:

**EQUIPE DE GESTÃO/FISCALIZAÇÃO**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>(NOME)</b>	<b>CARGO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
Gestor de contrato	Melissa Camilo Dias	Agente administrativo	18	Setor adm

**CONCEITOS**

- 1. Gestor do Contrato:** servidor com atribuições gerenciais, designado para coordenar e comandar o processo de gestão e fiscalização da execução contratual, indicado pelo Presidente.
- 2. Fiscal Técnico Contratado:** profissional contratado para assistir e subsidiar o gestor do contrato com informações pertinentes a essa atribuição

**DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INDICAÇÃO**

DECLARO que estou ciente de que a servidora indicada reúne as competências necessárias à fiscalização referente à aquisição/contratação especificada, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas.

**HERMÍNIO CORDEIRO DOS REIS**  
Presidente  
Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto

**DECLARAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO**

Declaro que estou ciente da minha indicação para compor a equipe de Gestão/Fiscalização referente à aquisição/contratação especificada, bem como das atribuições a mim conferidas.

**MELISSA CAMILO DIAS**  
Mat 18  
Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto

**Formosa do Rio Preto, 05 de abril de 2023**



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

### PUBLICIDADE DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023

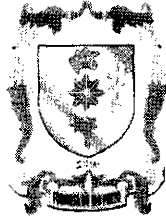
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023

Cientificamos, a quem possa interessar, que este Legislativo celebrou contrato com as Empresas: **CARTUCHO EXPRESS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA**, CNPJ n. 47.879.385/0001-72, estabelecida na Rua PRINCESA ISABEL nº 168 sala 03, Centro, Barreiras – Bahia, vencedora do Lote nº 001, com valor global de R\$ 127.300,00 (cento e vinte e sete mil e trezentos reais) e **AMJ INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA – ME**, CNPJ nº 07.351.912/0001-57, estabelecida na Praça da Matriz nº 172, Centro, Formosa do Rio Preto - BA, vencedora dos lotes 02 no valor global de R\$ 134.999,95 (Cento e Trinta e Quatro Mil e Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos) e lote 03 no valor global de R\$ 110.995,50 (cento e dez mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), que tem como objeto a contratação de Empresa (as) da iniciativa privada, especializada, objetivando a contratação de fornecimento parcelado de equipamentos, peças, suprimentos, periféricos e prestação de serviços de informática, para atender as necessidades deste Poder Legislativo do Município de Formosa do Rio Preto-BA, ocorrida no dia 29 de março de 2023, com o intuito de atender às necessidades deste Legislativo.

**Afixar no Mural da Sede deste Legislativo Municipal.**

Formosa do Rio Preto BA, 05 de abril de 2023.

  
**HERMINIO CORDEIRO DOS REIS**  
Presidente da Câmara



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

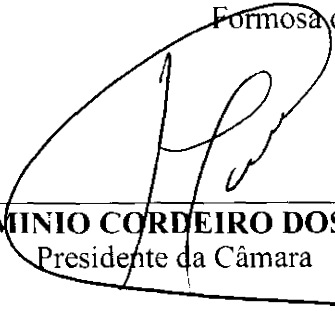
### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DO OBJETO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **AUTORIZO** as empresas: **CARTUCHO EXPRESS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA**, CNPJ n. 47.879.385/0001-72, estabelecida na Rua PRINCESA ISABEL nº 168 sala 03, Centro, Barreiras – Bahia, vencedora do Lote nº 001, com valor global de R\$ 127.300,00 (cento e vinte e sete mil e trezentos reais) e **AMJ INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA – ME**, CNPJ nº 07.351.912/0001-57, estabelecida na Praça da Matriz nº 172, Centro, Formosa do Rio Preto - BA, vencedora dos lotes 02 no valor global de R\$ 134.999,95 (Cento e Trinta e Quatro Mil e Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos) e lote 03 No valor global de R\$ 110.995,50 (cento e dez mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), adjudicatários no referido processo, cumprindo todas as normas, exigências e condições previamente pactuadas, ao fornecimento do objeto licitado através do Processo Licitatório – Pregão Presencial nº 017/2023, de acordo com o contrato e em conformidade com o edital e seus anexos.

Formosa do Rio Preto BA, 05 de abril de 2023.

  
**HERMINIO CORDEIRO DOS REIS**  
Presidente da Câmara





## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

### AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**Processo Administrativo Nº 028/2023**

**Pregão Presencial Nº 017/2023**

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO- ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conforme consta no Processo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica deste Legislativo, Resolve **RATIFICAR E HOMOLOGA** o resultado do Pregão Presencial acima identificado, a favor das Pessoas Jurídicas, **CARTUCHO EXPRESS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA**, CNPJ/MF nº 47.879.385/0001-72, situado na Rua **PRINCESA ISABEL** nº 168 sala 03, Centro, Barreiras – Bahia, vencedora do lote 01, cujo valor corresponde ao montante de R\$ 127.300,00 (cento e vinte e sete mil e trezentos reais) e **AMJ INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA – ME** CNPJ/MF nº 07.351.912/0001-57, situado à Praça da Matriz nº 172, Centro, Formosa do Rio Preto - BA, vencedora dos lotes 02 e 03: cujo valor corresponde ao montante R\$ 245.995,45 (duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos), Constitui-se o objeto do presente Processo a contratação de fornecimento parcelado de acordo com a demanda de equipamentos, peças, suprimentos, periféricos e prestação de serviços de informática, para atender de acordo as necessidades do Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto/BA, Formosa do Rio Preto – BA, 05 de abril de 2023.

**HERMÍNIO CORDEIRO DOS REIS**

Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto/BA



**Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 037 /2023**

**Processo Administrativo N.º 028/2023**

**Pregão Presencial N.º 017/2023**

**Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – BA.**

**Empresa Contratada: AMJ INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA – ME, CNPJ/MF 07.351.912/0001-57, situado à Praça da Matriz nº 172, Centro, Formosa do Rio Preto - BA, cujo objeto é a contratação de fornecimento parcelado de acordo com a demanda de peças, suprimentos, periféricos e prestação de serviços de informática, para atender de acordo as necessidades do Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto/BA. O valor do presente contrato corresponde ao montante de R\$ 245.995,45 (duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos), com pagamento de acordo com o fornecimento de produtos/ou prestação de serviços.**

**Dotações Orçamentária: 01.01.00– Câmara Municipal de Vereadores**

**01.031.001.2001– Gestão das Ações do Poder Legislativo**

**01.31.001.1.001 – Reforma, ampliação e reequipamento da Câmara**

**3.3.9.0.39.00.00– Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica.**

**3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo**

**Fonte de Recurso: Duodécimo**

**Vigência 05/04/2023 até 31/12/2023.**

**Formosa do Rio Preto, BA, 05/04/2023.**

**HERMÍNIO CORDEIRO DOS REIS**

**Presidente da Câmara**

## Licitações



### Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

#### EXTRATO DE CONTRATO N.º 036/2023

Processo Administrativo N.º 028/2023

Pregão Presencial N.º 017/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – BA.

Empresa Contratada: CARTUCHO EXPRESS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/MF 47.879.385/0001-72, situado na Rua PRINCESA ISABEL n.º 168 sala 03, Centro, Barreiras – Bahia, cujo objeto é a contratação parcela de equipamentos de informática, para atender de acordo as necessidades do Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto/BA. O valor do presente contrato corresponde ao montante de R\$ 127.300,00 (cento e vinte e sete mil e trezentos reais), com pagamento de acordo com o fornecimento de produtos/ou prestação de serviços.

Dotações Orçamentária: 01.01.00– Câmara Municipal de Vereadores

01.031.001.2001– Gestão das Ações do Poder Legislativo

01.31.001.1.001 – Reforma, ampliação e reequipamento da Câmara

4.4.9.0.52.00.00 – Equipamentos e mat. Permanente

Fonte de Recurso: Duodécimo.

Vigência 05/04/2023 até 31/12/2023.

Formosa do Rio Preto, BA, 05/04/2023.

**HERMÍNIO CORDEIRO DOS REIS**

Presidente da Câmara